

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

4ª Sessão de 2024

(3ª Sessão Ordinária)

Data: 01/02/2024

Horário de início: 13:31 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juizes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5030419-83.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: EVACY ALVARENGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ALCIDES BORGES DA SILVA (OAB ES006803)

ADVOGADO(A): VANESSA DE FREITAS LOPES (OAB ES017592)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, APENAS PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO COMO TEMPO RURAL DO PERÍODO DE 02.09.1971 A 01.09.1973, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC (TEMA 629/STJ).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VANESSA DE FREITAS LOPES POR EVACY ALVARENGA

RECURSO CÍVEL Nº 5032516-56.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)

RECORRENTE: JUELEIDE BATISTA FAGUNDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO FERREIRA (OAB ES007552)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR JUELEIDE BATISTA FAGUNDES

RECURSO CÍVEL Nº 5025265-84.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 26)

RECORRENTE: EDINA MARIA SANT ANNA CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL SILOE NASCIMENTO SUBTIL (OAB ES036657)
ADVOGADO(A): HIANDILA FERNANDES MENEZES DALBEM (OAB ES037022)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DA RELATORA QUANTO À DATA DA DIB, FIXO-A NA DATA DA DER E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONVERTER O AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO NA SENTENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DIB NA DATA DA PERÍCIA JUDICIAL, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO, QUANTO À TEMPORARIEDADE DA INCAPACIDADE DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. QUANTO À FIXAÇÃO DA DIB, 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HIANDILA FERNANDES MENEZES DALBEM POR EDINA MARIA SANT ANNA CORDEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5002250-80.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 27)

RECORRENTE: ADRIANA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA COUTO ULIANA (OAB ES008817)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5001834-46.2021.4.02.5004/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SANTANA CALDEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO (OAB ES020602)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E AO RECURSO DA AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO POR MARIA DAS GRACAS SANTANA CALDEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5002110-46.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON GUTEMBERG COSTA (OAB ES007653)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALYNE MENDONCA MARQUES TON

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5020412-32.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: IRENILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR IRENILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5020966-69.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: SEBASTIAO VERISSIMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: NILO LEMOS NETO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR SEBASTIAO VERISSIMO

RECURSO CÍVEL Nº 5005464-85.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: KEITON MAGRIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR KEITON MAGRIS

RECURSO CÍVEL Nº 5023416-77.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 16)

RECORRENTE: ROBERTO DUPIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR ROBERTO DUPIO

RECURSO CÍVEL Nº 5002949-65.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 24)

RECORRENTE: ELIENE MARIA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO CALIMAN GOTARDO (OAB ES011235)
ADVOGADO(A): KÉZIA NICOLINI (OAB ES011274)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FREDSON REISEN
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RICARDO CALIMAN GOTARDO POR ELIENE MARIA DE JESUS

RECURSO CÍVEL Nº 5003360-14.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 5)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

RECURSO CÍVEL Nº 5002466-38.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 22)**RECORRENTE:** ALIPIO JOSE DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES (OAB ES012938)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5003355-86.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 17)**RECORRENTE:** SANDRA DO NASCIMENTO FORNACIARI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AYL A COGO VIALI (OAB ES024309)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FREDSON REISEN**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AYL A COGO VIALI POR SANDRA DO NASCIMENTO FORNACIARI

RECURSO CÍVEL Nº 5018472-32.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** MARIA HELENA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DISNEY PEREIRA DOURADO (OAB ES021040)**INTERESSADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)**PROCURADOR(A):** LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM**RELATOR:** JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA FIXAR O VALOR DANO MORAL EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM CORREÇÃO E JUROS A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA A QUO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DISNEY PEREIRA DOURADO POR MARIA HELENA ALVES

RECURSO CÍVEL Nº 5001501-60.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: ZENAIDE DA SILVA QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALTER TOME BRAGA (OAB ES035604)
ADVOGADO(A): FELIPE PAULINO DE AZEVEDO (OAB ES035599)
ADVOGADO(A): CAMILA RIBEIRO (OAB ES036873)
ADVOGADO(A): DEBORA DA SILVA URBANO (OAB ES038360)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DESDE A DER, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WALTER TOME BRAGA POR ZENAIDE DA SILVA QUEIROZ

RECURSO CÍVEL Nº 5002662-08.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 30)

RECORRENTE: SOFIA NEVES DE OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORIAN GUZZO ACERBE (OAB ES020315)
RECORRENTE: ANA PAULA NEVES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORIAN GUZZO ACERBE (OAB ES020315)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MICAEL PEREIRA CERQUEIRA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5009951-98.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 29)

RECORRENTE: AMANDA DALTIO AIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA DE BARROS NOGUEIRA OLIVEIRA (OAB ES020665)
ADVOGADO(A): GISELLE CUNHA LOUVEM (OAB ES017233)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUIZ FARINA NETO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DIVIRJO DA RELATORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DA AVALIAÇÃO SOCIAL 26.07.22, NO QUE

FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB NA DATA DA AVALIAÇÃO SOCIAL 26.07.22. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TATIANA DE BARROS NOGUEIRA OLIVEIRA POR AMANDA DALCIO AIRES

RECURSO CÍVEL Nº 5040376-45.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: AILTAMAR PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA DE SOUSA (OAB ES013636)

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA ASSIS (OAB ES013851)

ADVOGADO(A): ADRIELLI LOUREIRO ROCHA (OAB ES037999)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VALBERT DE MORAES PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADRIELLI LOUREIRO ROCHA POR AILTAMAR PACHECO

RECURSO CÍVEL Nº 5036835-67.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDERSON FERREIRA FÉLIS

PROCURADOR(A): ANABELA GALVAO

PROCURADOR(A): PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI

PROCURADOR(A): HELMA SONALI HABIB FAFÁ

RECORRIDO: GUSTAVO COELHO PAVANI MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO COELHO PAVANI MARINHO (OAB ES037575)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA OAB-ES, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. REGISTRE-SE QUE, QUANTO AO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR-LO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS POR PARTE DO STF NO TEMA 1.180.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DIEGO HEMERLY SIQUEIRA POR ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RECURSO CÍVEL Nº 5004783-66.2023.4.02.5006/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ADRIANA DE OLIVEIRA NEIVA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRÉ AMORIM PIMENTEL (OAB ES019829)

ADVOGADO(A): GEYSIELLE MEIRA MENDES (OAB ES030732)

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA AZEVEDO FIORIM (OAB ES029850)

ADVOGADO(A): ESTELA PEREIRA GONÇALVES (OAB ES035591)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROUNILO FURLANI COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 642.739.813-3 DESDE A CESSAÇÃO (21.06.2023) ATÉ 14.07.2023. APLICAM-SE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VALOR DEVIDO, TUDO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LIVIA MARIA AZEVEDO FIORIM POR ADRIANA DE OLIVEIRA NEIVA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5035364-50.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LUCIENE NUNES FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROUNILO FURLANI COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5037499-98.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 28)

RECORRENTE: ALEX LOPES DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANGELO TON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5005654-33.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALPINI SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANGELO TON

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK

FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5003954-22.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: MARCELEINNY PIRES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXIS DOS SANTOS GONZAGA (OAB ES029991)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5009274-65.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 21)

RECORRENTE: ROSANGELA FERNANDES DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RANIEL FERNANDES DE ÁVILA (OAB ES022961)
ADVOGADO(A): LÚCIO MOREIRA ANDRADE (OAB ES029281)
ADVOGADO(A): REBECA ROQUE DE SOUSA (OAB ES039284)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: REBECA ROQUE DE SOUSA POR ROSANGELA FERNANDES DA ROCHA

RECURSO CÍVEL Nº 5005395-84.2021.4.02.5002/ES (PAUTA: 23)

RECORRENTE: JACINTA DE FATIMA BOSSER LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA VIANA RIOS AGUIAR (OAB ES022498)
RECORRENTE: MAYARA SELMA PURCINO MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA VIANA RIOS AGUIAR (OAB ES022498)
RECORRENTE: PAULA DRIELE ARALDO PURCINO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA VIANA RIOS AGUIAR (OAB ES022498)
RECORRENTE: LUARA SIMONE ARALDO PURCINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA VIANA RIOS AGUIAR (OAB ES022498)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ISABELLA LÚCIO LOUZADA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DOU

PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ROBERTA VIANA RIOS AGUIAR POR PAULA DRIELE ARALDO PURCINO LOPES

RECURSO CÍVEL Nº 5037086-85.2022.4.02.5001/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDERSON FERREIRA FÉLIS

PROCURADOR(A): ANABELA GALVAO

PROCURADOR(A): PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI

PROCURADOR(A): HELMA SONALI HABIB FAFÁ

RECORRIDO: GUILHERME EMMERICH BARROS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME EMMERICH BARROS SOARES (OAB ES026884)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA OAB-ES. REGISTRE-SE QUE, QUANTO AO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERI-LO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS POR PARTE DO STF NO TEMA 1.180.

RECURSO CÍVEL Nº 5003350-42.2023.4.02.5001/ES (MESA: 2)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDERSON FERREIRA FÉLIS

PROCURADOR(A): ANABELA GALVAO

PROCURADOR(A): PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI

PROCURADOR(A): HELMA SONALI HABIB FAFÁ

RECORRIDO: EVINER INTRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVINER INTRA (OAB ES032527)

ADVOGADO(A): BIANCA ZANDOMENICO MEYER (OAB ES016721)

ADVOGADO(A): ANDRÉ SIMÕES SANTANA (OAB ES019920)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. REGISTRE-SE QUE, QUANTO AO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERI-LO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS POR PARTE DO STF NO TEMA 1.180.

RECURSO CÍVEL Nº 5030985-32.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: FABIO MARIANO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE PELA BACHETI (OAB ES011569)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000645-96.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: YVONY DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLINGTON SOUZA SILVA (OAB ES018498)
RECORRENTE: LEANDRO MATOS SOEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLINGTON SOUZA SILVA (OAB ES018498)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): WAGNER DE FREITAS RAMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS SUPRA. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5006610-61.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 25)

RECORRENTE: ELEDILSON MORINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA DOS SANTOS FELICIO (OAB ES035787)
ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSSA LIMA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: BRUNA SOUZA MODOLO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, BEM COMO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DETERMINAR (I) O RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE A DCB (EM 03/06/2019); E (II) O ENCAMINHAMENTO DO SEGURADO À ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (COM APLICAÇÃO DO TEMA 177/TNU). JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE. CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO DO INSS EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO MICROSSISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS SÓ É CABÍVEL QUANDO A PARTE FOR RECORRENTE E TOTALMENTE VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995 E ENUNCIADO N. 68 DESTAS TURMAS RECURSAIS/ES). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000485-31.2023.4.02.5006/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: BIANCA ZANDOMENICO MEYER (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVINER INTRA (OAB ES032527)
ADVOGADO(A): ANDRÉ SIMÕES SANTANA (OAB ES019920)

ADVOGADO(A): BIANCA ZANDOMENICO MEYER (OAB ES016721)
RECORRIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDERSON FERREIRA FÉLIS
PROCURADOR(A): ANABELA GALVAO
PROCURADOR(A): PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI
PROCURADOR(A): HELMA SONALI HABIB FAFÁ
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO E DETERMINAR QUE A OAB/ES LIMITE O VALOR DA ANUIDADE DE 2023 AO MONTANTE DE R\$ 500,00, COM RELAÇÃO À PARTE AUTORA. REGISTRE-SE QUE, QUANTO AO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERI-LO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS POR PARTE DO STF NO TEMA 1.180.

Encerrou-se a sessão às 16:30 horas, tendo sido julgado(s) 33 processo(s).

Vitória, 01 de fevereiro de 2024.